



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.973

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação dos candidatos à reopção para o Curso de Turismo, mediante legislação específica, e em função do coeficiente geral da aluna abaixo discriminada,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 202ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de junho de 2001, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Lea Mara Colen Botelho**, através do requerimento nº 924/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Turismo, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de História para o de Turismo.

Ouro Preto, em 04 de junho de 2001.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente